

ESTRATÉGIA NACIONAL E LINHAS GERAIS DO PLANO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E FINANCIAMENTO À PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

Luanda, 27 de Março de 2023,

O Executivo no âmbito da implementação das acções tendentes a proteger, cada vez mais, a estabilidade e a integridade do sistema financeiro, a segurança interna e promover um desenvolvimento económico sustentável, enquanto prioridades do Executivo Angolano ao abrigo do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023/2027 e em linha com os padrões internacionais e o quadro das Recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

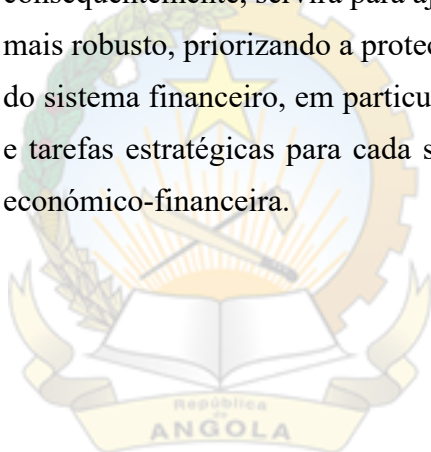
À vista disto, o Presidente da República assinou o Decreto Presidencial n.º 73/23, de 15 de Março que aprova a Estratégia Nacional e Linhas Gerais do Plano para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa para o quadriénio 2023-2027, na sequência da sua aprovação, pela Comissão Económica do Conselho de Ministros aos 31 de Janeiro do ano em curso.

De referir que o documento ora publicado, constitui um marco importante para ordenamento *jus*-económico financeiro Angolano e resulta da necessidade de se coordenar a resposta nacional face às ameaças, vulnerabilidades, assim como para a mitigar os riscos detetados no SNPC-BC/FT/FP, plasmados na Avaliação Nacional dos Riscos 2017-2019 e publicada no ano 2021, nas Avaliações de Riscos Sectoriais relativas ao mesmo período, bem como avança a Estratégia de actuação face aos resultados preliminares estampados no Relatório de Avaliação Mútua (RAM) da 2.ª ronda de Avaliação de Angola, objecto de discussão durante o 45.º encontro da *Task Force* de Peritos Seniores do ESAAMLG, a ter lugar nos dias 26 à 31 de Março do corrente ano, em Arusha, República Unida da Tanzânia.

Este instrumento jurídico constitui uma reafirmação do compromisso do Estado Angolano com às normas internacionais ligadas à Prevenção e Combate ao

Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Financiamento à Proliferação de Armas de Destruição em Massa e toda a criminalidade à ela subjacente e reforça o quadro jurídico-institucional sobre a matéria, alicerçada em 5 pilares prioritários fundamentais, nomeadamente: a Coordenação e Cooperação Institucional; Regulação e Supervisão; Capacitação e Sensibilização; Transparência; e Investigação, Procedimentos Judiciais e Recuperação de Activos, que vem definir as acções, orientações e políticas que as instituições integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Financiamento à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (SNPC-BC/FT/FP) devem seguir para mitigar os riscos identificados.

Consta da Estratégia Nacional as Linhas Gerais do Plano de Acção que, consequentemente, servirá para ajustar o SNPC-BC/FT/FP por forma a torná-lo cada vez mais robusto, priorizando a proteção dos cidadãos, da economia em geral e a integridade do sistema financeiro, em particular, da qual resultarão um conjunto de medidas, acções e tarefas estratégicas para cada sector, face aos desafios suscitados pela criminalidade económico-financeira.



UIF
UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA